

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 19/83, de 13 de setembro de 1983, publicado no DOE 19/09/83, p. 13

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979;

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico o imóvel localizado nesta Capital, à Rua São Bento, 189, 195 e 197, a **antiga Residência de Elias Pacheco Chaves**.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.